



## Conselho Regional de Enfermagem

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2016 – PA 3559/2015 – CONTRATO 42/2016

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP**, Autarquia Federal, com sede à Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, inscrito no CNPJ sob o nº 44.413.680/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, brasileira, casada, portadora do RG nº 25.133.350-4 e do CPF nº 255.161.358-26, nomeada pela Ata de Eleição dos Membros da Diretoria e do Delegado Eleitor e seu Suplente, de 30.11.2017, e a **MRO SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.539.770/0001-03, com sede na Avenida Álvaro Ramos, 156, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP 03058-060, telefones (11) 3672-2344 / 3673-1037, e-mail adm@cibamengenharia.com.br, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Eduardo Calobrizi Navai, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 15.101.668-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 037.438.628-59, residente na Rua Subtenente Arnaldo Lourenço Rossi, nº 130, Castanho, Jundiaí/SP, CEP 13205-640, **considerando**:

- A solicitação de repactuação, conforme documento enviado pela empresa em 10/06/2019.

Registra o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços retroativa a 1º de maio de 2019, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 da categoria envolvida na prestação do serviço no Coren – Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal será corrigido em 3,78% (três inteiros e setenta e oito décimos por cento), passando de R\$ 7.805,38 (sete mil, oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos) para R\$ 8.100,03 (oito mil e cem reais e três centavos)

O valor a pagar, retroativamente, referente ao período de 1º de maio de 2019 a 31 de dezembro 2019 é de R\$ 2.357,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento segue o disposto no §8 do art. 65, da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2020.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente